



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 02 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3645



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil, 967, Grandes Rios-PR - CEP 86845 000 – Fone 3474 1222

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 01/2026

9º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de **GRANDES RIOS**, Estado do Paraná **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Estagiários 01/2026, **CONVOCA** os candidatos classificados, nos termos do item 9 do Edital, para apresentarem:

- a) **REALIZAR OU ATUALIZAR O CADASTRO NO SITE DO CEINEE**
<http://www.ceinee.org.br/#/home> (não será recebida a documentação do candidato sem a devida realização ou atualização do cadastro).
- b) Cópia do RG, CPF e/ou CNH.
- c) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- d) Cópia da Conta Corrente: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal ou Cooperativa Sicredi.
- e) Cópia do Comprovante de Endereço.
- f) Cópia da Declaração de Matrícula e Histórico Escolar.
- g) 1 (uma) Foto 3x4.
- h) Outros documentos a serem listados na entrega de documentos, caso necessário.

Prazo para entrega dos documentos: dos dias **03 de setembro de 2026 a 10 de setembro de 2026** das 8h às 11h30 e das 13h às 17h30.

Local: Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Grandes Rios.

CONSIDERANDO que a candidata **KAREN BEATRIZ GUIMARÃES SOUZA** Classificada em **4º lugar** desistiu formalmente da vaga.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 02 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3645



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil, 967, Grandes Rios-PR - CEP 86845 000 – Fone 3474 1222

De acordo com a classificação final, **CONVOCO** os seguintes aprovados/classificados:

ENSINO SUPERIOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação
05	Ana Livia Marçal Vivam	06/04/2008	81

O candidato que não comparecer será considerado desistente e substituído, na sequência, pelo próximo classificado.

Grandes Rios/PR, 02 de setembro de 2026

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 02 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3645



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.741.348/0001-39

DECRETO Nº 95/2026

Dispõe sobre o afastamento cautelar de servidora das atividades docentes em sala de aula e sua realocação temporária, no âmbito da Sindicância nº 01/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de promover a imediata apuração de irregularidades no serviço público, nos termos do art. 159 da Lei Municipal nº 555/1999;

CONSIDERANDO a instauração da Sindicância nº 01/2026 pelo Decreto nº 90/2026, destinada à apuração dos fatos ocorridos em 10 de agosto de 2026, na Escola Municipal do Campo Princesa Isabel;

CONSIDERANDO a deliberação registrada na Ata nº 01 da Comissão Sindicante, de 21 de agosto de 2026, que recomendou o afastamento cautelar da servidora R. C. B. das atividades em sala de aula e sua realocação em funções administrativas;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a regularidade e a imparcialidade da apuração, preservar o ambiente escolar e assegurar a integridade dos estudantes, sem antecipação de juízo quanto à responsabilidade da servidora;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 02 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3645

CONSIDERANDO o caráter preventivo, temporário e não punitivo da medida, bem como os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica acolhida a recomendação da Comissão Sindicante constante da Ata nº 01, de 21 de agosto de 2026, para determinar o afastamento cautelar da servidora R. C. B. das atividades docentes em sala de aula, com sua realocação temporária em funções administrativas compatíveis, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A medida terá duração de até 60 (sessenta) dias, contados da publicação deste Decreto, e cessará antes desse prazo nas hipóteses de desnecessidade superveniente ou de conclusão do procedimento administrativo.

Parágrafo único. Eventual prorrogação, por até igual período, dependerá de decisão expressa e devidamente motivada da autoridade competente, nos termos do art. 163, parágrafo único, da Lei Municipal nº 555/1999.

Art. 3º - Durante o período de realocação, a servidora permanecerá no exercício de atividades administrativas designadas pela Secretaria Municipal de Educação, preservados sua remuneração e os demais direitos funcionais.

Art. 4º - A medida prevista neste Decreto possui natureza exclusivamente cautelar, não constitui penalidade disciplinar e não importa reconhecimento antecipado de responsabilidade pelos fatos apurados.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Educação e o Departamento de Recursos Humanos adotarão as providências necessárias ao cumprimento deste



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 02 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3645

Decreto, inclusive quanto à definição do local de exercício e das atribuições temporárias da servidora.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, em 02 de setembro de 2026.

WILLIAM JOSE
GONCALVES:32791
885803

Assinado de forma digital por
WILLIAM JOSE
GONCALVES:32791885803
Dados: 2026.09.02 08:24:40
-03'00'

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
Prefeito Municipal